



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48

**ATA DA 2ª SESSÃO
DO CONSELHO DE CÂMPUS DE CAMBORIÚ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 9h, reuniram-se na sala de reuniões da direção do IFCatarinense – Câmpus Camboriú, sob a presidência do Diretor-Geral Rogério Luís Kerber, e presentes os conselheiros, Sirlei de Fátima Albino, Diretora do Departamento de Ensino, conselheira nata, Marcel Amaral Daoud, Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, conselheiro nato, Wilson José Morandi Filho e Roberta Raquel, representantes dos servidores docentes, Marouva Fallgatter Faquetti e Vânia Leonardelli Pereira, representantes dos servidores técnico-administrativos, Adriana Scussel Rozza, representante dos egressos. Não compareceu, mas justificou sua ausência, Faustino Vieira da Silva Neto representantes dos pais. Foi realizada a segunda reunião do CONCAMPUS no ano de 2013. O presidente Rogério Luís Kerber cumprimentou a todos e solicitou à secretária do CONCAMPUS, Terezinha Pezzini Soares para que fizesse a leitura da ata da 1ª sessão ordinária realizada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, colocou-a em apreciação e foi **aprovada por unanimidade**. Na sequência o presidente fez a leitura da pauta indicada na convocação e colocou em apreciação a ordem do dia. Não houve alteração na pauta, então se passou à execução da ordem do dia, iniciando por:

Item 1 – Processo discente nº 23350.000297/2013-61. O presidente, professor Rogério Luís Kerber passa a palavra para Gilmar Bolsi, relator do processo. Ele explicou aos presentes os fatos e as penalidades que constam no processo e apresentou dois encaminhamentos possíveis para análise e decisão dos participantes na reunião, em anexo: a) Preliminarmente que seja declarado a nulidade de todos os atos do processo após as folhas 12, pois não se constata a intimação do representante legal do aluno. Neste caso, deve-se, produzir outras provas, como a tomada de depoimento da professora que estava em sala e de outros alunos envolvidos nos fatos; b) Caso indeferido o item anterior, que o fato seja enquadrado como falta grave, “tentativa de agressão física” previsto no inciso II do art. 45, passíveis das seguintes penas: desenvolvimento de atividades pedagógicas extracurriculares, suspensão ou perda do direito a bolsas ou auxílios, moradia condicional – perda do direito da moradia estudantil ou afastamento do discente das atividades escolares. Houve troca de ideias, acesso ao processo e então o presidente em regime de votação, sugere uma posição em relação ao item a e b. Houve 6 (seis) votos a favor ao item a e 2 (duas) abstenção. Na sequência, a professora Roberta coloca que deveria haver um acompanhamento com os alunos e faz algumas considerações sobre a aplicação das normas do regimento dos discentes. O professor Rogério Luís Kerber concorda na reorganização do regimento, mas acrescenta que no momento deve-se seguir o que está em vigor. O professor Wilson José Morandi Filho, diz que em função de se ter a CTD, muitos casos são resolvidos pela comissão. Vânia Leonardelli Pereira argumenta que o regimento instrumentaliza e faz papel punitivo, ela sugere uma psicóloga no Câmpus para acompanhamento dos alunos. A Diretora do Departamento de Ensino, Sirlei de Fátima Albino comenta a falta de profissionais para atender e lembra que todos têm uma lei a seguir com direitos e deveres. Marouva sugere que haja atendimento individual para os alunos, pois assim será possível entender certas atitudes dos adolescentes. Após essas considerações, a proposta a favor do item A, foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**. O relator Gilmar Bolsi se retira da sala, então o professor Wilson José Morandi Filho faz a leitura da ata anterior que é **aprovada por unanimidade**.

Item 2 – Parecer e aprovação do estágio probatório. Foi apresentado o processo nº 23350.000288/2011-17, segundo relatório parcial do estágio probatório do servidor Gilmar Bolsi, processo nº 23350.000033/2012-27, 1º relatório parcial do estágio probatório da servidora Leticia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

1 Pinto Rabelo, processo nº 23350.000236/2012-13, primeiro relatório parcial do estágio probatório
2 da servidora Marina Tété Vieira, processo nº 23350.000461/2012-50, primeiro relatório parcial do
3 estágio probatório do servidor Everson Deon, os quais foram **aprovados por unanimidade**.

4 **Item 3 – Parecer e aprovação de Projeto de Extensão - FIC.** Para relatar o processo nº,
5 23350.000060/2013-81; foi nomeado o professor Wilson José Morandi Filho. O parecer referente
6 ao processo acima citado foi favorável, porém com algumas observações e sugestões (anexadas
7 aos processos). A professora Sirlei de Fátima Albino relatou os processos do **PRONATEC** nºs,
8 23350.000737/2012-08, 23350.000736/2012-55, 23350.000740/2012-13, 23350.00739/2012-99,
9 23350.000733/2012-11, 23350.000730/2012-88, 23350.000717/2012-29, 23350.000721/2012-97 e
10 sugeriu algumas alterações. Os processos acima foram colocados em votação, pelo presidente, e
11 **aprovados por unanimidade**, desde que conste no processo as considerações cabíveis dos
12 relatores.

13 **Item 6 – Assuntos gerais.** O presidente professor Rogério Luís Kerber abre espaço para
14 considerações e sugestões. A professora Sirlei de Fátima Albino observa que os processos de
15 curso FIC deverão passar pela aprovação do Concampus antes de iniciarem. O presidente
16 completa colocando, que os cursos FIC devem atender uma necessidade, uma situação do
17 momento, assim a bibliografia pode ser adaptada aos acervos da biblioteca do Câmpus.

18 O **Presidente Rogério Luís Kerber** encerrou a sessão agradecendo a presença dos
19 conselheiros. Sendo que nada mais havia a tratar eu Terezinha Pezzini Soares, na condição de
20 secretária, redigi esta ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

21 Rogério Luís Kerber _____

22 Sirlei de Fátima Albino _____

23 Marcel Amaral Daoud _____

24 Wilson José Morandi Filho _____

25 Roberta Raquel _____

26 Marouva Fallgatter Faquetti _____

27 Vânia Leonardelli Pereira, _____

28 Adriana Scussel Rozza _____

29
30
31
32